

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Referências:

PJE: 0000563-30.2011.5.03.0024

Autor: Glauber Eleuterio Pinto

Réu: Equipe – Empresa de Vigilância Armada Ltda. e outros (4)

Destinatário: Marcelo Alves dos Santos

Aos 15 dias do mês de agosto de 2024, na Rua Senhora da Conceição, 471 no Bairro Cachoeirinha em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, diligenciei para cumprimento do mandado de Penhora e Avaliação expedido nos autos em epígrafe e para tal PROCEDI à CONSTRUÇÃO de 41,66% do bem imóvel registrado sob matrícula 44.445 do livro n. 2 do Registro Geral do Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com limites e confrontações definidos no registro supra, ou seja, uma casa residencial com garagem ao nível do grade, para vários carros, com parte coberta e pátio, além de dois pavimentos superiores, com salas amplas, lavabo, cozinha, dispensa, área de lazer, área gourmet, piscina, quartos, suítes, banheiro, sala e varanda construído em terreno com testada de 10 metros e laterais de 40 metros, totalizando 400 metros quadrados, que, a priori, não consta das averbações. Imóvel em bom estado de uso e conservação ora avaliado em R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), conforme atualização de avaliações anteriores resultantes de penhoras em execuções trabalhistas, totalizando a presente o valor de R\$541.580,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais)

JOSÉ FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA.

OJAF